

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação e utensílios de limpeza em geral**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos demais departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, visando garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos prédios públicos municipais, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higienização, conservação e utensílios de limpeza em geral, indispensáveis à manutenção das condições de higiene, salubridade, organização e conservação dos prédios públicos municipais utilizados pelas Secretarias Municipais e demais departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná.

Os materiais a serem adquiridos são essenciais para a execução das rotinas de limpeza e conservação dos ambientes de trabalho, sanitários, corredores, salas de atendimento ao público e demais dependências dos órgãos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a prevenção de riscos à saúde e a oferta de ambientes adequados aos servidores públicos e aos cidadãos que utilizam os serviços municipais.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela necessidade de permitir aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria Municipal, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de desperdícios e possibilitando maior flexibilidade no atendimento das necessidades administrativas. O registro de preços também favorece o planejamento das aquisições, a padronização dos materiais e a busca por condições mais vantajosas para a Administração Pública.

A contratação deverá observar as especificações, os padrões mínimos de qualidade e as quantidades estimadas definidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar a adequação dos produtos às finalidades pretendidas, bem como a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, em consonância com os princípios do

planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da transparência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Para todas as Secretarias do Município de Florestópolis.

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	66017327	acendedor de fogão	UNI	12	16,14	193,68
2	66025220	AGUA SANITARIA : Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, com Bico direcionador (embalagem de 2L)	LT	1.600	8,33	13.328,00
3	66015663	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46° GRAUS 1 LITRO	UNI	800	8,91	7.128,00
4	66010776	ALCOOL GEL 70% 500 ML	UNI	1.510	10,61	16.021,10
5	5110153	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EMB. C 100 UNIDADES	UNI	1	23,03	23,03
6	66027875	AMACIANTE: METIL SULFATO DE DALQUILESTER HIDROXIFETIL METIL AMONIO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. 2 LITROS	UNI	350	9,47	3.314,50
7	66017329	anil liquido 200 ml	UNI	30	26,03	780,90
8	66017330	anil pedra 90 g cx c/10 cubos	UNI	20	36,71	734,20
9	66014917	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS COM 02 UNIDADES	UNI	3	7,59	22,77
10	66023011	AVENTAL EMBORRACHADO DE PLÁSTICO.	UNI	24	25,77	618,48
11	66025221	AVENTAL DE TECIDO	UNI	15	21,93	328,95
12	66027268	BACIA DE PLASTICO 20 L	UNI	5	24,26	121,30
13	66027269	BACIA DE PLASTICO 30L	UNI	5	35,60	178,00
14	66021907	BACIA PLASTICA 8L	UNI	5	13,29	66,45
15	66017378	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT REFORÇADO	UNI	18	21,05	378,90
16	66015665	BALDE PLASTICO 15L REFORÇADO	UNI	24	28,26	678,24
17	66017379	BALDE PLÁSTICO 30 LT REFORÇADO	UNI	6	38,17	229,02
18	66017501	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE	UNI	9	27,13	244,17
19	66017337	barbante para croche cru	UNI	10	18,47	184,70
20	5030305	BATERIA ALCALINA 9V	UNI	36	17,23	620,28

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
21	66011565	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO N° 35,36,37,38,39,40,41,42	UNI	80	57,43	4.594,40
22	66031587	BRILHO ALUMINIO 500ML	UNI	900	12,96	11.664,00
23	66031588	CAIXA ORGANIZADORA 10 L C/TAMPA E TRAVA REFORÇADA	UNI	20	34,77	695,40
24	66015666	CAIXA ORGANIZADORA 20L C/ TAMPA E TRAVA REFORÇADA	UNI	10	49,83	498,30
25	66023017	CAIXA ORGANIZADORA 40L: Com tampa e trava reforçada.	UNI	8	52,27	418,16
26	66019341	CAIXA ORGANIZADORA 60 L C/ TAMPA E TRAVA REFORÇADAS	UNI	5	72,27	361,35
27	14010007	CERA LIQUIDA, 850 ML, INCOLOR	UNI	450	16,23	7.303,50
28	66017339	CESTO DE LIXO DE PLASTICO C/TAMPA 100 LTS	UNI	3	75,52	226,56
29	66017381	CESTO DE LIXO DE POLIETILENO COM PEDAL 20 LT	UNI	15	43,10	646,50
30	66019348	CESTO DE LIXO INOX C/ TAMPA E PEDAL 20 L	UNI	20	109,73	2.194,60
31	66019349	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5 G	UNI	12	9,28	111,36
32	66015671	CONDICIONADOR INFANTIL	UNI	8	18,76	150,08
33	66011464	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT COM 100 IND.	PCT	4.000	6,57	26.280,00
34	66015370	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UNIDADES	PCT	1.500	3,57	5.355,00
35	66017340	corante liquido 50 ml diversas cores	UNI	300	7,20	2.160,00
36	66015672	CREME DENTAL INFANTIL 90G	UNI	12	7,12	85,44
37	66015673	CREME P/ PENTEAR INFANTIL	UNI	12	14,77	177,24
38	66028209	DESINFETANTE 2LT.	UNID	1.500	8,73	13.095,00
39	14020090	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, 400 ML	UNI	300	19,70	5.910,00
40	66010125	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml	UNI	2.500	3,06	7.650,00
41	66031595	EMBALAGEM P ALIMENTOS PERECIVEIS (CAP. 1KG) BOBINHA PICOTADA C/100 UNI	PCT	100	9,57	957,00
42	66031596	EMBALAGEM P/ ALIMENTOS PERECIVEIS (CAP. 5 KG) BOBINA PICOTADA C/ UNI	PCT	200	11,82	2.364,00
43	66031597	EMBALAGEM P/ ALIMENTOS PERECIVEIS (CAP. 7 KG) BOBINA PICOTADA C/100 UNI	PCT	50	13,50	675,00
44	66017345	escova de lavar roupas	UNI	30	5,30	159,00
45	66017383	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNI	24	11,43	274,32
46	14020012	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	UNI	12	9,43	113,16

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
47	66015677	ESCOVA PARA CABELO	UNI	6	31,17	187,02
48	66015374	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	280	4,03	1.128,40
49	66027272	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE PC 3 UN	PCT	250	3,40	850,00
50	66031598	ESPONJA P/ BANHO	UNI	12	7,43	89,16
51	66011466	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE N°102, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UNI	700	6,56	4.592,00
52	66017349	fita adesiva crepe 16 mm x 50 m	UNI	40	10,77	430,80
53	14010151	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA 40 X 61 CM	UNI	120	6,43	771,60
54	13040063	FOSFORO CX C/ 10	CAIX	60	6,96	417,60
55	66017385	FRALDA DESCARTÁVEL TAM XG	PCT	80	46,43	3.714,40
56	44010685	FRALDA DESCARTÁVEL , TAM G	UNI	50	46,70	2.335,00
57	66015682	FRALDA DESCARTAVEL TAM M	PCT	30	46,23	1.386,90
58	66015683	FRALDA DESCARTAVEL TAM P	PCT	30	46,60	1.398,00
59	66031599	GARRAFA TERMINCA 1,8 L GLT	UNI	10	98,00	980,00
60	66031600	GARRAFA TERMICA 1L GLT	UNI	12	76,97	923,64
61	13040080	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS PARA ÁGUA	UNI	3	68,57	205,71
62	66017390	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS 21X22 CM PC C/ 50 FOLHAS	PCT	350	5,33	1.865,50
63	14020069	GUARDANAPO DE PAPEL PCT. C/ 50 FOLHAS 23X23CM. PC C/ 50 FOLHAS	PCT	250	3,63	907,50
64	66027531	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO	UNI	100	8,43	843,00
65	66017352	HASTES FLEXIVEIS COTONETE C75 UNIDADES	UNI	75	7,40	555,00
66	14010152	INSETICIDA AEROSOL, SEM CHEIRO, 300 ML	UNI	250	19,57	4.892,50
67	66031603	INSETICIDA PIETROIDE P/ DESINSETIZAÇÃO 30ML	UNI	12	18,57	222,84
68	66010916	LENÇOS UMEDECIDOS EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	PCT	125	14,70	1.837,50
69	66017353	LIMPA FORNO 250 ML	UNI	50	11,77	588,50
70	66021912	LIMPA VIDROS 500ML C/BOMBA DE APLICAR	UNI	750	13,70	10.275,00
71	66017355	LIMPADOR DE PISOS 2 LT	FRA	400	14,90	5.960,00
72	14010100	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTI-USO 500 ML	UNI	300	8,43	2.529,00
73	66015687	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNI	2.500	7,93	19.825,00
74	13040072	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA BASCULANTE, 7,5 LT	UNI	20	34,73	694,60
75	14010047	LUSTRA MOVEIS, 500ML	UNI	250	6,53	1.632,50
76	66015382	LUVAS LATÉX P/M/G C/ PALMA ANTIDERRAPANTE	UNI	150	5,43	814,50

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
77	66027273	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ TALCO COM 100 UNI	CAIX	25	24,83	620,75
78	66017357	LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEIS (P, M, G)	CAIX	40	12,70	508,00
79	66019330	MANGUEIRA P/ JARDIM FLEXÍVEL 60 M	UNI	6	149,17	895,02
80	66021913	MARMITA DESCARTAVEL QUADRADA C/ DIVISORIAS 100UNI	PCT	250	165,33	41.332,50
81	66027532	NAFTALINA SOLIDA EM PASTILHA 5 G	UNI	100	3,30	330,00
82	66031604	OLEO P/ RECEM NASCIDO 100ML	UNI	12	21,80	261,60
83	11030009	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNI	12	14,77	177,24
84	66027876	PALHA DE AÇO	UNI	50	3,40	170,00
85	13040078	PAPEL ALUMÍNIO, 45 CM DE LARGURA, 7,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	120	7,73	927,60
86	66013891	PAPEL HIGIÊN BRANCO 4ROLO 30 MT FOLHA DUPLA.	PCT	4.000	9,57	38.280,00
87	66017361	PAPEL TOALHA C/2 UNIDADES	PCT	200	6,23	1.246,00
88	66013892	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 1000 FOLHAS	PCT	600	29,97	17.982,00
89	66031605	PEDRA SANITARIA 25G	UNI	300	3,96	1.188,00
90	66025231	PENEIRA P/ COAR ALIMENTOS DE PLASTICOS G	UNI	5	10,78	53,90
91	66025232	PENEIRA P/ COAR ALIMENTOS DE PLASTICOS M	UNI	5	6,70	33,50
92	66025233	PENEIRA P/ COAR ALIMENTOS DE PLASTICOS P	UNI	5	3,83	19,15
93	5030302	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNI	40	14,57	582,80
94	66017388	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNI	30	15,57	467,10
95	66017367	POTE DE PLASTICO RETANGULAR 1,5 LT	UNI	24	11,57	277,68
96	66017368	POTE DE PLASTICO RETANGULAR 3 LT	UNI	20	16,03	320,60
97	66017369	POTE DE PLASTICO RETANGULAR 5 LT	UNI	15	22,57	338,55
98	66027274	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE P/ SOPA	UNI	80	7,67	613,60
99	66019347	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO PEQUENO BOLO/SOBREMESA C/100UNI	UNI	150	2,01	301,50
100	66015693	PRENDEDOR DE ROUPAS C/ 12 UNIDADES G PLASTICO	UNI	36	3,67	132,12
101	66015694	PULVERIZADOR/BORRIFADOR P/ AGUA	UNI	20	12,57	251,40
102	66017371	QUEROSENE 900ML	LT	90	13,77	1.239,30
103	66031606	RODO DE BORRACHA G C/CABO	UNI	36	16,67	600,12
104	66031607	RODO DE BORRACHA M C/CABO	UNI	40	14,57	582,80
105	66031608	RODO DE BORRACHA P C/CABO	UNI	18	12,67	228,06

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
106	66015698	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA	UNI	36	14,57	524,52
107	66019351	SABÃO EM PEDRA 200 G C/ 5 UN	PCT	300	19,90	5.970,00
108	14010055	SABÃO EM PO 5KG	UNI	400	51,73	20.692,00
109	14020072	SABONETE 90 GR.	UNI	250	5,63	1.407,50
110	14020071	SABONETE INFANTIL, 90 GR.	UNI	50	5,57	278,50
111	44010612	SABONETE Liq. 1LT	LT	600	19,87	11.922,00
112	66017372	SACO ALVEJADO 100% ALGODAO	UNI	36	9,57	344,52
113	66023078	SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA.	UNI	110	9,90	1.089,00
114	66015734	SACO DE LIXO ROLO 100 LT com 5 unidades	PCT	1.500	12,70	19.050,00
115	66031609	SACO DE LIXO ROLO 15 LT com 20 unidades	PCT	800	12,57	10.056,00
116	66031610	SACO DE LIXO ROLO 30 LT com 10 unidades	PCT	1.200	12,73	15.276,00
117	66031611	SACO DE LIXO ROLO 50 LT com 10 unidades	PCT	1.500	12,77	19.155,00
118	66026349	SACOLA ESTÉRIL P/ COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS C/ TARJA 12X30 C/ 100 UN	PCT	3	97,27	291,81
119	66026350	SACOLA PLASTICA BRANCA 60X75 C/ 100 UNIDADES	PCT	6	103,53	621,18
120	66019403	SACOLA PLÁSTICA CAP 10 KG C/ 100 UN	PCT	75	99,00	7.425,00
121	14010049	SAPONACEO LIQUIDO, 300 ML	UNI	250	12,67	3.167,50
122	14020073	SHAMPOO INFANTIL, 350 ML	UNI	12	19,77	237,24
123	66017373	TALCO PARA BEBE 200G	UNI	12	15,37	184,44
124	66019332	TAPETE EM TECIDO	UNI	18	27,57	496,26
125	6010074	TOALHA DE BANHO	UNI	60	49,95	2.997,00
126	66017374	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO 49CMX54CM	UNI	80	20,57	1.645,60
127	66022439	TOUCA DESCARTÁVEL TNT P/ CABELO C/ 100 UN	CAIX	150	40,10	6.015,00
128	66015708	VASSOURA DE CAPIM	UNI	90	35,72	3.214,80
129	13040045	VASSOURA DE NYLON	UNI	42	22,72	954,24
130	66017375	XICARA PARA CAFE COM PIRES	UNI	48	7,53	361,44
131	66017376	XICARA PARA CHA COM PIRES	UNI	48	10,57	507,36

VALOR TOTAL: 456.012,01 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS E UM CENTAVO)

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de seu primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Do prazo de execução e fornecimento

2.1. O fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e conservação será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Florestópolis, Estado do Paraná, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de compra ou instrumento equivalente pela Administração Municipal.

2.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, no local indicado pelo Município, salvo disposição diversa estabelecida no edital.

2.3. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

2.4. O prazo de execução de cada fornecimento corresponderá ao período necessário para o cumprimento da respectiva ordem de fornecimento, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

2.5. A vigência da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária.

2.6. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizados, deverão observar os respectivos prazos de vigência e as disposições legais aplicáveis, sem ultrapassar os limites estabelecidos pela legislação pertinente.

Página 7 de

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Florestópolis, Estado do Paraná, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais.

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os materiais efetivamente fornecidos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal.

A nota fiscal deverá discriminar os materiais fornecidos, suas respectivas quantidades, valores unitários e valores totais, em conformidade com a ordem de fornecimento e os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente, bem como à verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

Em caso de erro na nota fiscal, pendência documental ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para regularização, ficando o pagamento suspenso até o saneamento da pendência, observadas as disposições legais aplicáveis.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da empresa contratada, ou por outro meio admitido pela Administração Municipal, observadas as normas financeiras vigentes.

Não será efetuado pagamento por materiais não entregues, entregues em desacordo com as especificações ou não aceitos pela Administração Municipal.

Os preços registrados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e demais despesas diretas e indiretas, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos no procedimento licitatório.

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente:

Página 8 de

Fornecer os materiais de limpeza, higiene e conservação de acordo com as especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento, marcas eventualmente aceitas e demais condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Florestópolis/PR, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração Municipal.

Cumprir os prazos e os locais de entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais.

Entregar produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e embalados, observando as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

Fornecer produtos com embalagens íntegras, rótulos legíveis e informações obrigatórias sobre composição, fabricante, lote, validade, modo de utilização e advertências, conforme a legislação aplicável a cada produto.

Garantir que os produtos sujeitos à regulamentação sanitária estejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível, responsabilizando-se pela procedência e qualidade dos materiais fornecidos.

Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, os materiais entregues em desacordo com as especificações, danificados, vencidos, deteriorados, com embalagens violadas ou que apresentem defeitos ou irregularidades, sem qualquer custo adicional para o Município.

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de produtos inadequados, defeituosos ou em desacordo com as condições estabelecidas na contratação, nos limites da legislação aplicável.

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das obrigações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, conforme a legislação aplicável.

Comunicar formalmente à Administração Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos ou a continuidade do fornecimento, apresentando justificativa e medidas para solucionar o problema.

Não substituir os materiais ofertados por produtos diferentes daqueles aceitos pela Administração sem autorização prévia e formal, quando a substituição for legalmente admissível e não implicar prejuízo ao interesse público.

Página 9 de

Emitir e apresentar as notas fiscais correspondentes aos materiais efetivamente entregues, observando os preços registrados, as quantidades fornecidas e as exigências tributárias e administrativas pertinentes.

Arcar com todos os encargos tributários, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, securitários e demais despesas decorrentes de sua atividade e da execução das obrigações assumidas, conforme a legislação vigente.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução das obrigações, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou reduza essa responsabilidade.

Atender às solicitações e determinações regulares do gestor e do fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências cabíveis para corrigir eventuais falhas identificadas.

Permitir e facilitar a fiscalização da entrega dos materiais pela Administração Municipal, fornecendo informações e documentos relacionados ao fornecimento sempre que solicitados.

Observar as normas de segurança, acondicionamento, armazenamento, transporte e manuseio aplicáveis aos materiais de limpeza e aos produtos químicos eventualmente fornecidos.

Cumprir as normas ambientais aplicáveis à atividade, adotando práticas adequadas de acondicionamento e transporte e observando as exigências relativas à destinação de embalagens e resíduos, quando cabíveis.

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem autorização da Administração, quando exigida pela legislação e pelos instrumentos da contratação.

Reconhecer que os preços registrados deverão abranger todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo frete, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas diretas e indiretas, não cabendo cobrança adicional não prevista na contratação.

Responsabilizar-se pela veracidade das informações e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório e a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos legais.

Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas municipais aplicáveis e todas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

Executar as obrigações assumidas com eficiência, responsabilidade e observância aos princípios da legalidade, da boa-fé, da economicidade e do interesse público, visando garantir o abastecimento adequado das Secretarias Municipais de Florestópolis/PR.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados e com os preços

praticados no mercado, bem como do atendimento integral às exigências do instrumento convocatório.

Serão classificadas as propostas que atenderem às especificações dos materiais de limpeza, higiene e conservação, aos requisitos de aceitabilidade dos preços e às demais condições previstas no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para o Município de Florestópolis/PR.

Os preços registrados corresponderão aos valores finais aceitos no procedimento licitatório, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

O julgamento e a classificação das propostas observarão os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da transparência, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atendimento das Secretarias Municipais de Florestópolis/PR, não se aplica a exigência de instalação ou suporte técnico especializado para os produtos fornecidos.

A contratada deverá garantir a qualidade, a integridade e a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, observando os prazos de validade e as condições de armazenamento e utilização indicadas pelos fabricantes.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagens íntegras e adequadamente identificadas, respeitando as normas técnicas sanitárias e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, vazamentos, adulterações, irregularidades, divergências em relação às especificações ou outras desconformidades identificadas no recebimento ou durante o prazo de validade, quando comprovadamente decorrentes de vício do produto ou de responsabilidade do fornecedor.

A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pelo Município.

A garantia dos produtos observará os prazos previstos na legislação aplicável e, quando cabível, as condições oferecidas pelo fabricante, sem prejuízo da responsabilidade legal da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

As despesas decorrentes da substituição de produtos em desacordo com as condições contratadas, incluindo transporte, retirada e nova entrega, serão de responsabilidade da contratada.

O recebimento dos materiais pela Administração não eximirá a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais relativas à qualidade, à segurança e à adequação dos produtos fornecidos.

Não haverá exigência de instalação, montagem ou suporte técnico, uma vez que tais serviços não são inerentes ao objeto desta contratação, ressalvadas eventuais orientações de uso e segurança que devam acompanhar os produtos, conforme a legislação aplicável.

10. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de seu primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o período de vigência, o Município de Florestópolis, Estado do Paraná, poderá realizar aquisições parceladas dos materiais de limpeza, higiene e conservação, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a efetuar contratações, ficando as aquisições condicionadas à necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária, conforme a legislação aplicável.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizados, terão sua vigência estabelecida nos respectivos instrumentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá de manifestação expressa da Administração, comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços e atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras aquisições dos materiais de limpeza, higiene e conservação para atendimento das Secretarias Municipais de Florestópolis, Estado do Paraná, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, correspondentes às respectivas unidades administrativas requisitantes.

Por se tratar de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida no momento da formalização da contratação ou de outro instrumento hábil, conforme a legislação aplicável e a regulamentação municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A emissão de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida indicação da classificação funcional, programática e econômica da despesa.

As dotações orçamentárias específicas serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade do Município, conforme a Secretaria requisitante, a natureza da despesa e o exercício financeiro correspondente.

Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços ou de formalização de novas contratações em exercícios financeiros subsequentes, deverão ser observadas as dotações orçamentárias pertinentes e as demais exigências legais aplicáveis.

Florestópolis, 19 de outubro de 2026.

CELIO ROBERTO DOS SANTOS
Secretária de ADMINISTRAÇÃO

Página 13 de

JULIO FERRER
Secretária de SAÚDE

IVANETE VENANCIO
Secretária de EDUCAÇÃO

GLEICICLER SIQUEIRA
Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL

DILSON DIZARRO
Secretária de TRANSPORTE

SERGIO RIZZO
Secretária de ESPORTE

ELDER WESLEY VIZENTIN
Secretária de ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

TAIAN FERREIRA DE JESUS
Secretária de AGRICULTURA

Página 14 de

JOSÉ PINHO MOREIRA
Secretária de OBRAS